



**LEI N.º 6.247, DE 15 DE JULHO DE 2019.  
(Projeto de Lei nº 71/19, do Prefeito Mário Celso Boton)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**Fl. 1**

**MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## **CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** A proposta orçamentária do Município de Limeira, relativa ao exercício de 2020, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e transparência na elaboração e execução do orçamento:

**I** – o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

**II** – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

**III** – o princípio de transparência implica, além da observação, do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios as informações relativas ao orçamento.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.247, DE 15 DE JULHO DE 2019.  
(Projeto de Lei nº 71/19, do Prefeito Mário Celso Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.**

**Fl. 2**

## **CAPITULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 3º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

## **CAPITULO III DAS METAS FISCAIS**

**Art. 4º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 – Metas Anuais;

Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.247, DE 15 DE JULHO DE 2019.  
(Projeto de Lei nº 71/19, do Prefeito Mário Celso  
Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e  
execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá  
outras providências.**

**Fl. 3**

**CAPÍTULO IV  
DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 5º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**CAPÍTULO V  
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

**Art. 6º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**§ 3º** O Instituto de Previdência Municipal de Limeira constituirá reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência.

**CAPÍTULO VI  
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 7º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2020.



**LEI N.º 6.247, DE 15 DE JULHO DE 2019.  
(Projeto de Lei nº 71/19, do Prefeito Mário Celso  
Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e  
execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá  
outras providências.**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**Fl. 4**

## **CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 8º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 9º** No prazo previsto no caput do art. 8º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 1º** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

**§ 2º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.247, DE 15 DE JULHO DE 2019.  
(Projeto de Lei nº 71/19, do Prefeito Mário Celso  
Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e  
execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá  
outras providências.**

**Fl. 5**

**§ 4º** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

**§ 5º** Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

**§ 6º** A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 7º** Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

**§ 8º** Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 9º** A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 10** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.247, DE 15 DE JULHO DE 2019.  
(Projeto de Lei nº 71/19, do Prefeito Mário Celso  
Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e  
execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá  
outras providências.**

**Fl. 6**

**§ 1º** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

**I** – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

**III** – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

**I** – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

**II** – nas situações de emergência e de calamidade pública;

**III** – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

**IV** – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

**V** – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

**CAPÍTULO IX  
DOS NOVOS PROJETOS**

**Art. 11** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.247, DE 15 DE JULHO DE 2019.  
(Projeto de Lei nº 71/19, do Prefeito Mário Celso  
Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e  
execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá  
outras providências.**

**Fl. 7**

**§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os  
projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos  
cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.**

## **CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Art. 12** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores da modalidade de Licitação Convite estabelecidos, respectivamente, nos incisos I “a” e II “a”, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS**

**Art. 13** Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## **CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**Art. 14** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.



**LEI N.º 6.247, DE 15 DE JULHO DE 2019.  
(Projeto de Lei nº 71/19, do Prefeito Mário Celso  
Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e  
execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá  
outras providências.**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**Fl. 8**

**Art. 15** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

**I** – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

**II** – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessionário, em relação a sua aplicação direta;

**III** – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

**IV** – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

**V** – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

**VI** – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

**VII** – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

**§ 1º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º** As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.



**LEI N.º 6.247, DE 15 DE JULHO DE 2019.  
(Projeto de Lei nº 71/19, do Prefeito Mário Celso  
Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e  
execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá  
outras providências.**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**Fl. 9**

**§ 3º** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 16** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 17** As disposições dos artigos 14 a 16 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Art. 18** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

### **CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

**Art. 19** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 20** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.247, DE 15 DE JULHO DE 2019.**  
(Projeto de Lei nº 71/19, do Prefeito Mário Celso Botion)

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.**

**Fl. 10**

**II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;**

**III – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;**

**IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.**

**Art. 21** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

#### **CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2020 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 23** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver,



**LEI N.º 6.247, DE 15 DE JULHO DE 2019.  
(Projeto de Lei nº 71/19, do Prefeito Mário Celso  
Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e  
execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá  
outras providências.**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fl. 11

excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**Art. 24** As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º** Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

**I** – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**II** – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

**§ 2º** No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput deverá:

**I** – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

**II** – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

**Art. 25** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2020 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 26** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.247, DE 15 DE JULHO DE 2019.  
(Projeto de Lei nº 71/19, do Prefeito Mário Celso  
Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e  
execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá  
outras providências.**

**Fl. 12**

órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 27** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2019.

**§ 1º** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 2º** Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de cinco dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 28** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

**§ 1º** Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

**§ 2º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 3º** Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 4º** Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.247, DE 15 DE JULHO DE 2019.  
(Projeto de Lei nº 71/19, do Prefeito Mário Celso  
Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e  
execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá  
outras providências.**

**Fl. 13**

**§ 5º** Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 8º e 9º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2020.

**Art. 29** O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em/por meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2020, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

**Art. 30** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

**Art. 31** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**MÁRIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**Demonstrativo de riscos fiscais e providências**

2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RS milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA Prefeitura Municipal de Limeira - Reserva de Contingencia	5.000
<b>Subtotal</b>	<b>5.000</b>	<b>Subtotal</b>	<b>5.000</b>

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>5.000</b>	<b>Total</b>	<b>5.000</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE . Data de emissão 27-06-2019 e hora de emissão 17:06

Fontes e notas explicativas:

*I* *B*

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 1 - Metas Anuais**  
**2020**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO								
	2020			2021			2022		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (VALOR LIGA)	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (VALOR LIGA)	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (VALOR LIGA)
Receita total	1.150.005	1.106.413	108,1339	1.188.351	1.100.814	103,5250	1.280.491	1.143.293	103,5619
Receitas primárias (I)	1.042.682	1.003.158	98,0424	1.123.330	1.040.583	97,8606	1.209.700	1.080.087	97,8366
Despesa total	1.150.005	1.106.413	108,1339	1.188.351	1.100.814	103,5250	1.280.491	1.143.293	103,5619
Despesas primárias (II)	1.123.046	1.080.476	105,5990	1.159.476	1.074.066	101,0095	1.250.501	1.116.516	101,1364
Resultado primário (III)=(I-II)	-80.364	-77.318	-7,5566	-36.146	-33.483	-3,1488	-40.801	-36.429	-3,2998
Resultado Nominal	-36.615	-35.228	-3,4429	13.016	12.058	1,1339	14.421	12.876	1.1663
Dívida pública consolidada	297.628	286.346	27,9857	269.881	250.001	23,5111	235.313	210.101	19.0313
Dívida consolidada líquida	291.911	280.846	27,4481	264.483	245.001	23,0408	228.593	204.101	18.4879
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

**Fonte e Notas Explicativas**

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2020.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de LIMEIRA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2020

ANF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre-vistas em 2018 (a)	%	Metas Realizadas em 2018 (b)	%	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.090.994	120,2441	945.116	104,4563	-145.878	-13,3711
Receita Primária (I)	1.019.870	112,4051	886.749	98,0055	-133.121	-13,0527
Despesa Total	1.090.994	120,2441	898.931	99,3518	-192.063	-17,6044
Despesa Primária (II)	1.081.045	119,1475	874.097	96,6071	-206.948	-19,1433
Resultado Primário (III) = (I-II)	-61.175	-6,7424	12.652	1,3983	73.827	-120,6817
Resultado Nominal	23.761	2,6188	175.742	19,4234	151.981	639,6238
Dívida Pública Consolidada	123.915	13,6573	270.742	29,9230	146.827	118,4901
Dívida Consolidada Líquida	115.032	12,6782	235.922	26,0746	120.890	105,0925

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição

N.D.O tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2020**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita total	1.045.821	1.090.994	4,32	1.070.653	-1,86	1.150.005	7,41	1.188.351	3,33	1.280.491	7,75
Receitas Primárias (I)	979.274	1.019.870	4,15	997.584	-2,19	1.042.682	4,52	1.123.330	7,73	1.209.700	7,69
Despesa total	1.045.821	1.090.994	4,32	1.070.653	-1,86	1.150.005	7,41	1.188.351	3,33	1.280.491	7,75
Despesas Primárias (II)	1.039.747	1.081.045	3,97	1.045.250	-3,31	1.123.046	7,44	1.159.476	3,24	1.250.501	7,85
Resultado primário (III)=(I-II)	-60.473	-61.175	1,16	-47.666	-22,08	-80.364	68,60	-36.146	-55,02	-40.801	12,88
Resultado Nominal	-10.039	23.761	-336,69	32.854	38,27	-36.615	-211,45	13.016	-135,55	14.421	10,79
Dívida pública consolidada	67.273	123.915	84,20	275.276	122,15	297.628	8,12	269.881	-9,32	235.313	-12,81
Dívida pública líquida	-6.972	115.032	-1.749,91	268.776	133,65	291.911	8,61	264.483	-9,40	228.593	-13,57

Especificação	Valores a preços constantes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita total	1.123.233	1.130.269	0,63	1.070.653	-5,27	1.106.413	3,34	1.100.814	-0,51	1.143.293	3,86
Receitas primárias (I)	1.051.760	1.056.585	0,46	997.584	-5,58	1.003.158	0,56	1.040.583	3,73	1.080.087	3,80
Despesa total	1.123.233	1.130.269	0,63	1.070.653	-5,27	1.106.413	3,34	1.100.814	-0,51	1.143.293	3,86
Despesas primárias (II)	1.116.710	1.119.962	0,29	1.045.250	-6,67	1.080.476	3,37	1.074.066	-0,59	1.116.516	3,95
Resultado primário (III)=(I-II)	-64.950	-63.377	-2,42	-47.666	-24,79	-77.318	62,21	-33.483	-56,69	-36.429	8,80
Resultado Nominal	-10.782	24.616	-328,31	32.854	33,47	-35.228	-207,23	12.058	-134,23	12.876	6,78
Dívida pública consolidada	72.252	128.375	77,68	275.276	114,43	286.346	4,02	250.001	-12,69	210.101	-15,96
Dívida pública líquida	-7.488	119.173	-1.691,52	268.776	125,53	280.846	4,49	245.001	-12,76	204.101	-16,69

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-06-2019 e hora de emissão 17:06

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**

AMP - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

2020

**CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)**

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	1.658.596	100,00	1.750.315	100,00	2.383.789	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.658.596</b>	<b>100,00</b>	<b>1.750.315</b>	<b>100,00</b>	<b>2.383.789</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-06-2019 e hora de emissão 17:06

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	72.838	100,00	140.113	100,00	229.887	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>72.838</b>	<b>100,00</b>	<b>140.113</b>	<b>100,00</b>	<b>229.887</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-06-2019 e hora de emissão 17:06

XLSX Tabela 4 - Conam OFNIA - www.conam.com.br

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
**2020**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2018	2017	2016
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	0	105	0
Alienação de Bens Imóveis	1.907	1.694	2.042
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	204	595	867

Despesas Executadas	2018	2017	2016
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
DESPESAS DE CAPITAL	1.976	566	3
Investimentos	1.976	566	3
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2018	2017	2016
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>			9.422
<b>VALOR (III)</b>	14.291	14.156	12.328

\*FONTE: CX - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-06-2019 e hora de emissão 17:06




**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**

ANF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	123.085	126.359	134.732
Civil	22.847	25.598	26.892
Ativo	22.847	25.598	26.892
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	49.018	50.775	49.218
Civil	49.018	50.775	49.218
Ativo	41.585	48.373	49.218
Inativo	7.433	2.402	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	43.191	39.605	50.269
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	43.191	39.605	50.269
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	6	21	0
Outras Receitas Correntes	8.023	10.360	8.353
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.007	2.177	2.365
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	4.016	8.183	5.988
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(IV)=(I+III-II)</b>	<b>123.085</b>	<b>126.359</b>	<b>134.732</b>

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>			
Despesas Correntes	3.048	2.422	2.861
Despesas de Capital	3.035	2.418	2.750
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>			
Benefícios - Civil	13	4	111
Aposentadorias	47.679	55.851	59.746
Pensões	47.179	55.697	59.568
Outros Benefícios Previdenciários	37.294	44.904	49.621
Benefícios - Militar	9.878	10.785	9.947
Reformas	7	8	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	500	154	178
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	500	154	105
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	73
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII)=(V+VI)</b>	<b>50.727</b>	<b>58.273</b>	<b>62.607</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)</b>	<b>72.358</b>	<b>68.086</b>	<b>72.125</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
<b>VALOR</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
<b>VALOR</b>	<b>34.190</b>	<b>45.840</b>	<b>71.260</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**

ANF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	249	6.522	624
Investimentos e Aplicações	354.251	406.862	468.080
Outros Bens e Direitos	44.068	0	0

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)</b>	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
<b>DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>			
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>			
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)</b>	0	0	0
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI-XIV)</b>	0	0	0

Município de LIMEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE . Data de emissão 27-06-2019 e hora de emissão 17:06

**Fonte e Notas Explicativas**

MLDO Tabela 6 - Cunam LTDA - www.cunam.com.br



**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2020**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciarío (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2018	-----	-----	-----	552.091
2019	117.635	81.079	36.556	588.647
2020	111.027	81.637	29.390	618.037
2021	104.686	82.430	22.256	640.293
2022	98.371	84.606	13.765	654.058
2023	92.464	85.528	6.936	660.994
2024	86.753	86.196	557	661.551
2025	81.323	86.707	-5.384	656.167
2026	76.287	86.050	-9.763	646.404
2027	71.503	85.036	-13.533	632.871
2028	66.889	84.538	-17.649	615.222
2029	62.482	83.476	-20.994	594.228
2030	58.393	81.745	-23.352	570.876
2031	54.534	79.971	-25.437	545.439
2032	50.908	77.402	-26.494	518.945
2033	47.501	75.524	-28.023	490.922
2034	44.296	72.860	-28.564	462.358
2035	41.375	70.427	-29.052	433.306
2036	38.607	67.685	-29.078	404.228
2037	35.974	65.139	-29.165	375.063
2038	33.518	62.463	-28.945	346.118
2039	31.222	59.265	-28.043	318.075
2040	28.998	56.355	-27.357	290.718
2041	26.866	53.487	-26.621	264.097
2042	24.900	50.517	-25.617	238.480
2043	23.185	47.613	-24.428	214.052
2044	21.565	44.544	-22.979	191.073
2045	20.051	41.084	-21.033	170.040
2046	18.655	37.877	-19.222	150.818
2047	17.314	34.587	-17.273	133.545
2048	16.129	31.077	-14.948	118.597
2049	15.044	27.635	-12.591	106.006
2050	14.024	24.520	-10.496	95.510
2051	13.104	21.718	-8.614	86.896
2052	12.249	19.012	-6.763	80.133
2053	11.483	16.670	-5.187	74.946
2054	1.475	14.352	-12.877	62.069
2055	1.258	12.341	-11.083	50.986
2056	1.084	10.681	-9.597	41.389
2057	918	9.081	-8.163	33.226
2058	772	7.674	-6.902	26.324
2059	651	6.495	-5.844	20.480
2060	534	5.355	-4.821	15.659

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2061	435	4.376	-3.941	11.718
2062	344	3.477	-3.133	8.585
2063	268	2.706	-2.438	6.147
2064	205	2.070	-1.865	4.282
2065	153	1.547	-1.394	2.888
2066	111	1.123	-1.012	1.876
2067	80	816	-736	1.140
2068	51	515	-464	676
2069	32	326	-294	382
2070	18	187	-169	213
2071	11	110	-99	114
2072	7	70	-63	51
2073	4	36	-32	19
2074	1	15	-14	5
2075	0	4	-4	1
2076	0	1	-1	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFPMG - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTAR.LIMEIRA , Data de emissão 27-06-2019 e hora da emissão 7:36

Município de LIMEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2020

AMF Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

MLDC Tabela 6.1 - Conex LCDI - [www.conex.com.br](http://www.conex.com.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
**2020**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
ITBI	Remissão, Isenção	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	10.000	10.000	10.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
IPTU	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	3.296	3.296	3.296	Renúncia considerada na estimativa de receita
ISSQN	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria	7.000	7.000	7.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
Taxas e Preço Público Aprovação	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria	300	300	300	Renúncia considerada na estimativa de receita
Outras Renuncias	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	150	150	150	Renúncia considerada na estimativa de receita
<b>TOTAL</b>			<b>20.746</b>	<b>20.746</b>	<b>20.746</b>	-

\*FONTE: CN - SIPPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2019-06-27 e hora de emissão 17:06

**Fontes e notas explicativas:**



Município de LIMEIRA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado  
 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VI)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente de Receita	12.000
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.000
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.000
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	9.000
Impacto de Novas DOCCs	9.000
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.000

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-Jun-2019 e hora de emissão 17:06

XLSX Tabela 8 - Contam LTOA - www.comau.com.br

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 1001 SAUDE PARA TODOS

Objetivo :

- 1-Implantar gestao informatizada na secretaria / 2-Aumentar a eficiencia do atendimento basico nos postos de saude / 3- Redimensionar a oferta de consultas considerando a abrangencia dos postos de saude / 4-Readequar os Centros de Saude da Familia e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
COBERTURA DE CONSULTAS PRE-NATAL	PERCENTUAL	75	75
COBERTURA VACINAL DA TRIPLICE VIRAL NO PRIMEIRO ANO	PERCENTUAL	95	95
CONSULTAS MEDICAS SUS	UNIDADES / HAB	1.05	1.09
IMOVEIS VISITADOS EM 02 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE	PERCENTUAL	80	82
INCIDENCIA DE DENGUE	UNIDADES	300	290
INCIDENCIA DE SIFILIS CONGENITA	UNIDADES	30	29
PROPORCAO DE OBITOS DE MULHERES EM IDADE FERTIL INVESTIGADO	PERCENTUAL	90	90
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	OBITOS / 1MIL	8.10	8
TAXA DE MORTALIDADE MATERNA	OBITOS / 100MIL	83	82

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE ATENCAO BASICA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	5	15	6	21	
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE MAC	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	8	4	12	
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE VIGILANCIA SAUDE	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	7	5	12	
1100 IMPLANTACAO DE ACOES DE SERVICOS DE SAUDE	GESTAO SUS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	20	4	24
1110 ESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	INVESTIMENTO SUS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	0	12	12
1120 ESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DA REDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	INVESTIMENTO SUS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	8	12	12
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	131	8.255	0	8.255
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATENCAO BASICA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	560	35.200	0	35.200
2010 PESSOAL E ENCARGOS	MAC	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	430	37.700	0	37.700
2010 PESSOAL E ENCARGOS	VIGILANCIA SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	195	10.399	0	10.399
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADM SAUDE	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	23	180	0	180
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM SAUDE	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	56	1.800	0	1.800
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM SAUDE	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	56	120	0	120
2040 SERVICOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	VIGILANCIA SAUDE	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES	20	500	0	500
2060 COLETA E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	GESTAO ADM SAUDE	RESIDUOS COLETADOS	TONELEADAS	30	3.552	0	3.552
2070 APOIO AO SERVIDOR	GESTAO ADM SAUDE	BENEFICIOS AUXILIARES	UNIDADES	4	3.360	0	3.360
2080 ENERGIA ELETTRICA / AGUA / TELEFONE	GESTAO ADM SAUDE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	56	900	0	900
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	GESTAO ADM SAUDE	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	118	1.197	3	1.200
2520 ATENDIMENTO DE ATENCAO BASICA	ATENCAO BASICA	CONSULTAS REALIZADAS	UNIDADES	180000	6.066	6	6.072
2530 ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES	MAC	CONSULTAS REALIZADAS	UNIDADES	525000	3.493	11	3.504
2540 ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	MAC	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	205	1.920	0	1.920
2540 ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1965	7.500	0	7.500
2550 PROCEDIMENTOS E EXAMES - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MAC	PROCEDIMENTOS E EXAMES REALIZADOS	UNIDADES	2053000	5.520	0	5.520
2560 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU)	MAC	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	20000	790	100	890
2570 FUNCIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	ATENCAO BASICA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	95000	12.000	0	12.000
2570 FUNCIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	MAC	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	2575	1.626	0	1.626
2580 FUNCIONAMENTO DE PRONTO SOCORRO	MAC	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	62340	22.200	0	22.200
2590 FUNCIONAMENTO DA UPA	MAC	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	46400	603	0	603
2600 INCENTIVO E APOIO AOS HOSPITAIS	ATENCAO BASICA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	15000	600	0	600
2600 INCENTIVO E APOIO AOS HOSPITAIS	MAC	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	80600	59.649	0	59.649



2610 VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA SAUDE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	6400	71	10	81
2620 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	VIGILANCIA SAUDE	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	259390	506	10	516
2630 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA DST/AIDS	VIGILANCIA SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	8500	190	5	195
2640 MEDICAMENTOS E INSUMOS	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	UNIDADES DISTRIBUIDAS	UNIDADES	61600000	10.800	0	10.800
2650 QUALIFICACAO DA GESTAO DO SUS	GESTAO SUS	SETORES MANTIDOS	UNIDADES	56	58	5	63
-----							
				Total do Programa	236.805	193	236.998

J. S. B.

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 2001 EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS

Objetivo :

1-Analisar a estrutura atual para criacao de vagas e melhorias funcionais / 2-Implantar sistema de gestao para aprendizagem / 3-Acompanhar as avaliacoes pedagogicas e implantar gestao de resultados / 4-Valorizar as equipes das escolas e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2 ANO	PERCENTUAL	83	88
ATENDIMENTO A DEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	PERCENTUAL	83,70	88,90
ESCOLAS COM PROGRAMAS EM TEMPO INTEGRAL	PERCENTUAL	70	74
IDEA - INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	INDICE	6,40	6,70
INDICADOR NUTRICIONAL (RESTO INGESTAO)	PERCENTUAL	0	11
INDICE DE APRENDIZADO EM MATEMATICA	PERCENTUAL	62	65
INDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUES	PERCENTUAL	68	71
INDICE DE APRENDIZADO NA EDUCACAO INFANTIL	PERCENTUAL	81	86

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1130 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	EDUCACAO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	11	78	114
1130 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	21	110	120
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM EDUCACAO	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	165	14.300	14.300
2010 PESSOAL E ENCARGOS	EDUCACAO INFANTIL	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	1127	42.900	42.900
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ENSINO FUNDAMENTAL	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	1006	27.950	27.950
2011 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB INFANTIL	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	575	36.730	36.730
2012 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB FUNDAMENTAL	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	1486	75.434	75.434
2013 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB EJA	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	20	1.052	1.052
2014 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	88	4.370	4.370
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADM EDUCACAO	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	203	1.620	1.620
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM EDUCACAO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	2.394	2.400
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM EDUCACAO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	120	120
2070 APOIO AO SERVIDOR	GESTAO ADM EDUCACAO	BENEFICIOS AUXILIARES	UNIDADES	4	11.400	11.400
2080 ENERGIA ELETrica / AGUA / TELEFONE	GESTAO ADM EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	92	2.640	2.640
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PUBLICOS	EDUCACAO INFANTIL	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	240000	300	300
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PUBLICOS	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	240000	402	402
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	GESTAO ADM EDUCACAO	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	34	290	300
2660 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	11200	4.529	4.532
2670 BOLSA CRECHE	EDUCACAO INFANTIL	CRICANAS ATENDIDAS	UNIDADES	1690	12.000	12.000
2680 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	14587	4.934	5.035
2690 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO INFANTIL	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	335	1.518	1.518
2690 TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	1059	3.483	3.483
2700 CURSINHO PRE-VESTIBULAR	ENSINO MEDIO E SUPERIOR	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	200	450	450
2710 BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR	ENSINO MEDIO E SUPERIOR	BOLSAS CONCEDIDAS	UNIDADES	200	200	200
2720 ALIMENTACAO ESCOLAR	ALIMENTACAO ESCOLAR	REFEICOES SERVIDAS	UNIDADES	9900000	10.995	10.995
Total do Programa				260.199	244	260.443



## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 3001 VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA

Objetivo :

1-Descentralizar e levar a Cultura aos bairros / 2-Implantar programas culturais nas escolas / 3-Fomentar e incentivar parcerias com artistas do município / 4-Manter e ampliar as atividades das orquestras e bandas apoiadas e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
ACERVO DE LIVROS NAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	LIVROS / HABITANTES	0,17	0,20
ATENDIMENTOS PARA FORMACAO NOS PROJETOS CULTURAIS	UNIDADES	1.467	1.567
ESPAÇOS E CENTROS CULTURAIS MANTIDOS	UNIDADES	23	21
VISITANTES NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADES	34.000	35.500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1150 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE ESPACOS CULTURAIS	CULTURA E DEPENDENCIAS	AÇOES REALIZADAS	UNIDADES	9	7	12
2010 PESSOAL E ENCARGOS	CULTURA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	106	5.200	5.200
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	CULTURA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	12	105	105
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	CULTURA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	43	48
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	CULTURA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	204	204
2760 FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS	CULTURA E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	10	285	300
2770 APOIO E PROMOCAO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA E FESTAS POPULARES	CULTURA E DEPENDENCIAS	AÇOES REALIZADAS	UNIDADES	211	1.795	1.800
2780 DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	CULTURA E DEPENDENCIAS	AÇOES REALIZADAS	UNIDADES	1	8	12
2790 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	FUNDO MUNIC CULTURA	AÇOES REALIZADAS	UNIDADES	10	60	64
Total do Programa				7.707	38	7.745

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 3002 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :

- 1-Realizar competicoes do esporte amador / 2-Assegurar a participação de pessoas com deficiencia nas atividades fisicas / 3-Celebrar parcerias com entidades esportivas / 4-Incentivar maior participacao popular em atividades fisicas e conforme Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
INSTALACOES ESPORTIVAS MANTIDAS	UNIDADES	140	172
MODALIDADES ESPORTIVAS FOMENTADAS	UNIDADES	29	31
PESSOAS COM DEFICIENCIA ATENDIDAS	UNIDADES	123	130
PROJETOS ESPORTIVOS	UNIDADES	18	25

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1160 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	ESPORTE E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	9	1.449	1.458
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ESPORTE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	101	5.730	0	5.730
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ESPORTE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	10	96	0	96
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ESPORTE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	38	10	48
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	123	0	123
2800 INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER	ESPORTE E DEPENDENCIAS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	9300	2.875	5	2.880
2810 APOIO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	ESPORTE E DEPENDENCIAS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES	40	719	1	720
Total do Programa				9.590	1.465	11.055	

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4001 POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :

1-Criar equipe volante de assistencia social para a area rural / 2-Levar cursos de capacitação e atividades laborais para os bairros / 3-Implantar gestao e acompanhamento das politicas sociais voltadas aos seus beneficiarios e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 30.00.00 CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
ADULTOS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	855	893
CRINCIAS E ADOLESCENTES NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	4.053	4.236
ENTIDADES ASSISTENCIAIS SUBVENCIONADAS	UNIDADES	22	22
FAMILIAS INSCRITAS NO CADASTRO UNICO	UNIDADES	29.899	30.906
FAMILIAS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	2.663	2.781
IDOSOS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	3.035	3.172
PESSOAS COM DEFICIENCIA NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	774	807
VAGAS OFERTADAS DE CURSOS	UNIDADES	2.685	2.765

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CEPROSOM	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	295	19.953	0   19.953
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADM CEPROSOM	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	34	240	0   240
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CEPROSOM	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	564	222   786
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	23	545	30   578
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	10	850	0   850
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM CEPROSOM	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	10	218	0   218
2020 PROTECAO SOCIAL AS FAMILIAS	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADES	2069	2.111	1   2.112
2820 PROTECAO SOCIAL AS FAMILIAS	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADES	712	545	1   546
2830 ATENCAO A CRINCIAS E ADOLESCENTES	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	CRINCIAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADES	3464	3.354	2   3.356
2830 ATENCAO A CRINCIAS E ADOLESCENTES	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	CRINCIAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADES	772	2.189	1   2.190
2840 ATENCAO AO IDOSO	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	IDOSOS ATENDIDOS	UNIDADES	2926	821	3   822
2840 ATENCAO AO IDOSO	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	IDOSOS ATENDIDOS	UNIDADES	246	1.163	2   1.164
2850 ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	549	86	1   87
2850 ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	258	1.937	1   1.938
2860 ATENCAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	MULHERES ATENDIDAS	UNIDADES	15	251	0   251
2870 ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	499	649	0   649
2880 APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	11	652	0   652
2880 APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	11	120	0   120
2880 APOIO AS ENTIDADES	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	1	1	0   1
2890 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	FUNCRIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	905	6   911
2900 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	72	13   85
2910 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	FUNDO IDOSO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	8	3   11
Total do Programa			37.234	283	37.517	



## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4002 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :

1- Recolhimento, Gestao e Aplicacao das contribuicoes previdenciarias, destinadas ao pagamento dos beneficios presentes e futuros.

Orgao Responsavel Principal : 50.00.00 INSTITUT DE PREVIDENCIA MUNIC DE LIMEIRA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020		
			100	75	
RENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS (IPCA + 6% A.A.)	PERCENTUAL	100			

valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2170 IMPLANTACAO DA SEDE DO IPML	GESTAO ADM IPML	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	0	0	2.000	2.000
2610 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM IPML	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	17	6.398	0	6.398
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM IPML	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	9.011	2.205	11.216
2920 PAGAMENTO DE INATIVOS	GESTAO ADM IPML	INATIVOS SEGURADOS	UNIDADES	1296	72.578	0	72.578
2930 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	GESTAO ADM IPML	PENSIONISTAS SEGURADOS	UNIDADES	405	17.466	0	17.466
				Total do Programa	105.453	4.205	109.658

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa | 5001 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :

1-Viabilizar ampliacao dos programas habitacionais federal e estadual / 2-Priorizar a construcao de moradias para a populacao de baixa renda / 3-Articular a politica habitacional com os demais setores da prefeitura e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO

Indicador ,	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
FAMILIAS CADASTRADAS EM PROGRAMAS HABITACIONAIS	UNIDADES	17.715	26.000
MORADIAS NOVAS VIABILIZADAS	UNIDADES	2.218	500
MORADIAS REGULARIZADAS	UNIDADES	0	70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	[HABITACAO E DEPENDENCIAS]NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	22	1.885	0	1.885
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	[HABITACAO E DEPENDENCIAS]NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	4	36	0	36
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	[HABITACAO E DEPENDENCIAS]DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	50	10	60
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	[HABITACAO E DEPENDENCIAS]DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	27	0	27
2320 ASSISTENCIA TECNICA E FOMENTO HABITACIONAL	[HABITACAO E DEPENDENCIAS]MORADIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	70	108	12	120
2330 FABRICA DE MOBILIARIO URBANO DE LIMEIRA (FAMUL)	[HABITACAO E DEPENDENCIAS]PRODUTOS EQUIVALENTES	UNIDADES	2800	235	5	240
2340 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	PHIS	[ACOES REALIZADAS]	UNIDADES	1	0	1.942
Total do Programa			2.341	1.969		4.310

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5002 LIMEIRA LIMPA E BONITA - ZELADORIA

## Objetivo :

1-Buscar a melhoria continua dos serviços públicos / 2-Implantar programas de resíduos sólidos, incentivando sua reutilização /3-Buscar a excelência na aplicação dos recursos públicos e outros conforme Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## Indicador :

	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
ESTRADAS RURAIS INTERDITADAS ACIMA DE 15 DIAS	UNIDADES	0	0
EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTOS LUMINOSOS	253	270
PONTOS DE ALAGAMENTO	UNIDADES	14	13
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PER CAPITA	KG / HABITANTE / ANO	600	590
RESÍDUOS PER CAPITA	KG / HABITANTE / ANO	237	230

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020			
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	[OBRA] SERV P DEPENDENCIA	[NUMERO] DE SERVIDORES	UNIDADES	128	8.514	8 8.514
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	[OBRA] SERV P DEPENDENCIA	[NUMERO] DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	21	0 21
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	[OBRA] SERV P DEPENDENCIA	[DEPARTAMENTOS MANTIDOS]	UNIDADES	5	275	25 300
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	[OBRA] SERV P DEPENDENCIA	[DEPARTAMENTOS MANTIDOS]	UNIDADES	5	24	0 24
2060 COLETA E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	[OBRA] SERV P DEPENDENCIA	[RESÍDUOS COLETADOS]	TONELADAS	256000	26.441	2.839 29.280
2090 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	[OBRA] SERV P DEPENDENCIA	[SERVIÇOS REALIZADOS]	M2 (METRO QUADRADO)	14058000	26.103	0 26.103
2190 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS PÚBL.	[OBRA] SERV P DEPENDENCIA	[SERVIÇOS REALIZADOS]	M2 (METRO QUADRADO)	120000	9.692	5 9.697
2400 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	[OBRA] SERV P DEPENDENCIA	[KM CONSERVADOS]	UNIDADES	484	4.297	2 4.299
2410 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	[OBRA] SERV P DEPENDENCIA	[ACOES REALIZADAS]	UNIDADES	1	263	1 264
2420 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	[OBRA] SERV P DEPENDENCIA	[SERVIÇOS EXECUTADOS]	PONTOS LUMINOSOS	12000	2.639	1 2.640
2430 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSUMO	[OBRA] SERV P DEPENDENCIA	[CONSUMO REALIZADO]	KWH (QUILOWATT HORA)	28100000	9.000	0 9.000
2440 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	[OBRA] SERV P DEPENDENCIA	[M (METRO)]	UNIDADES	315000	2.520	0 2.520
2450 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA	FUNDO GESTÃO URBANA	[PROJETOS APOIADOS]	UNIDADES	3	291	60 351
Total do Programa				90.080	2.933	93.013

-

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES

## Objetivo :

1-Planejar e executar a fiscalizacao de obras publicas /2-M anter as obras publicas alinhadas aos seus respectivos cronogramas e orçamentos e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
AMPLIACAO DA REDE DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	METROS	500	1.000
OBRA CONCLUIDAS	UNIDADES	0	4
VIAS PAVIMENTADAS	M2 (METRO QUADRADO)	80.000	45.000

valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1030 CONSTRUCAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA OBRAS EXECUTADAS	UNIDADES	1	0	78	78
1040 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA M (METRO)	UNIDADES	1000	0	600	600
1050 IMPLANTACAO DE VIADUTOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	20	0	43.202	43.202
1060 IMPLANTACAO DE AEROPORTO	OBRAS SERV P DEPENDENCIA ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	20	0	151	151
1070 OBRAS DE INFRAESTRUTURA	OBRAS SERV P DEPENDENCIA OBRAS EXECUTADAS	UNIDADES	2	0	702	702
1080 PROGRAMA PRO TRANSPORTE	OBRAS SERV P DEPENDENCIA ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	7	0	2.100	2.100
Total do Programa			0	46.833		46.833

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 6001 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :

- 1-Implantar programa de educacao ambiental nas escolas municipais / 2-Recuperar areas degradadas, preservando nascentes e matas ciliares / 3-Aumentar a arborizacao do municipio com arvores frutiferas e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
ACOES DE EXTENSAO RURAL	UNIDADES	10	300
ANIMAIS ATENDIDOS	UNIDADES	593	1.500
ARVORES PLANTADAS NA AREA URBANA	UNIDADES	1.500	1.750
CLASSIFICACAO I-EQM AMB	NOTA	90	90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	MEIO AMB E AGRICULTURA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	107	6.435	6.435
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	MEIO AMB E AGRICULTURA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	12	102	102
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	MEIO AMB E AGRICULTURA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	142	144
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMB E AGRICULTURA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	24	24
2280 EXTENSAO RURAL	MEIO AMB E AGRICULTURA	FEIRAS MANTIDAS	UNIDADES	3	68	72
2290 AREAS VERDES E ARBORIZACAO	MEIO AMB E AGRICULTURA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	20	43	48
2300 PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL	MEIO AMB E AGRICULTURA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	392	420
2310 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FUMDEMA	PROJETOS APOIADOS	UNIDADES	3	40	191
Total do Programa				7.246	190	7.436

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 6002 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL

## Objetivo :

1-Avancar na capacitação profissional, ampliando as parcerias com o sistema "S" / 2-Reorganizar e Ampliar o Parque Tecnológico, viabilizando a realização de parcerias /3-Fomentar discussões com empresários e trabalhadores para melhoria dos setores econômicos e outros conforme Plano de Governo

Orgão Responsável Principal : 16.00.00 SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E INOVACAO

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
CURSOS PARA EMPREENDEDORES E TRABALHADORES	UNIDADES	100	120
EMPREGOS FORMAIS GERADOS	UNIDADES	1.000	1.350
EMPRESAS EXISTENTES	UNIDADES	32.048	36.000
EVENTOS E/OU FEIRAS REALIZADOS OU APOIADOS	UNIDADES	10	16

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020			
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1140 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIALIS	DESENV. TUR DEPENDENCIAS	OBRAS REALIZADAS	UNIDADES	1	0	24
2010 PESSOAL E ENCARGOS	DESENV. TUR DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	46	2.940	0
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	DESENV. TUR DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	14	129	0
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	DESENV. TUR DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	6	335	1
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENV. TUR DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	6	24	0
2730 APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL	DESENV. TUR DEPENDENCIAS	AÇOES REALIZADAS	UNIDADES	4	50	10
2740 POLO DE TECNOLOGIA E INCUBADORAS	DESENV. TUR DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	400	20
2750 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	FUNDO MUNIC TURISMO	PROJETOS APOIADOS	UNIDADES	4	110	10
2752 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA-FMDL	FMDL	AÇOES REALIZADAS	UNIDADES	1	4	530
Total do Programa			3.992	595	4.587	

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7001 EFICIENCIA, MORALIDADE E TRANSPARENCIA

Objetivo :

1-Fiscalizar programas e acoes do governo municipal / 2-Informar a populacao sobre a legislação vigente, leis aprovadas e assuntos de interesse publico / 3-Viabilizar e manter a transmissão das sessões camarárias via rádio, TV e internet e outros objetivos.

Orgão Responsável Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
AUDIENCIAS PUBLICAS REALIZADAS	UNIDADES	12	17
CAPACITACAO OFERECIDA AOS SERVIDORES	UNIDADES	67	85
EVENTOS EDUCATIVOS E CULTURAIS OFERECIDOS	UNIDADES	20	26
EVENTOS DA SOCIEDADE CIVIL REALIZADOS NA CAMARA	UNIDADES	26	40
PROPOSTURAS APRESENTADAS	UNIDADES	4.921	5.300
QUANTIDADE DE ACESSOS AO SITIO DA CAMARA	UNIDADES	216.583	130.000
QUANTIDADE DE ACESSOS AS MIDIAS SOCIAIS DA CAMARA	UNIDADES	7.976	9.100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS NA OUVIDORIA	UNIDADES	82	132
QUANTIDADE DE HORAS DE SESSOES TRANSMITIDAS AO VIVO	UNIDADES	0	180
QUANTIDADE DE PEDIDOS DE INFORMACOES VIA SIC	UNIDADES	98	115
QUANTIDADE DE PESSOAS ALCANÇADAS EM EVENTOS	UNIDADES	1.791	2.650
QUANTIDADE DE REUNIOES DE COMISSOES PERMANENTES	UNIDADES	223	245
QUANTIDADE DE SESSOES REALIZADAS	UNIDADES	45	46
QUANTIDADE DE VISITANTES A CAMARA	UNIDADES	21.706	23.700

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

valores 2020

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1010 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO	GESTAO ADM CAMARA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	0	200
1010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CAMARA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	156	18.191	0
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	30	3.486	0
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CAMARA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	4.807	500
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	6	1.379	500
2200 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E UTILIDADE PUBLICA	GESTAO ADM CAMARA	PUBLICACOES VEICULADAS	MESES	12	230	0
2210 ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	GESTAO ADM CAMARA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	5	50	0
2220 FUNCIONAMENTO DA ESCOLA LEGISLATIVA	GESTAO ADM CAMARA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	30	260	0
2230 TRANSMISSAO EM CADEIA DE RADIO E TV DAS SESSOES E ATIVIDADES CAMARARIAS E EDUCACAO E CIDADANIA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	SESSOES TRANSMITIDAS	UNIDADES	50	145	0
			Total do Programa	28.548	1.200	29.748

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7002 ADMINISTRACAO SUPERIOR

Objetivo :

- 1-Implantar metas e indicadores com premiacoes para acompanhamento e avaliacao dos servidores / 2-Reduzir o numero de Secretarias / 3-Criacao de Gabinete Itinerante para atendimento presencial nos bairros e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
ENCONTROS COM PARTICIPACAO POPULAR	UNIDADES	0	12

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	valores 2020			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GABINETE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	22	2.535	0   2.535
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GABINETE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	3	24	0   24
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GABINETE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	8	71	1   72
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	8	60	0   60
			Total do Programa	2.690	1	2.691

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom left corner of the page.

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7003 ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL

Objetivo :

- 1- Apoiar juridicamente a tomada de decisões das demais secretarias e Gabinete do Prefeito / 2- Exercer e resguardar os direitos do município nas esferas administrativas e judiciais.

Orgão Responsável Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019		
				PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ANALISADOS	UNIDADES	0
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	48	6.955	0	6.955
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	14	120	0	120
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	6	503	1	504
2030 DESPESAS SÓS REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	6	30	0	30
		Total do Programa		7.608	1	7.609



## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7004 COMUNICACAO INTEGRADA E TRANSPARENCIA

Objetivo :

1-Sistematizar os resultados obtidos por meio das iniciativas da atual administracao do municipio na area de Comunicacao Publica.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Indicador :

	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
ATENDIMENTOS NA OUVIDORIA RESOLVIDOS	PERCENTUAL	66,60	68,80
ATENDIMENTOS NO 156 RESOLVIDOS	PERCENTUAL	86,80	87,80
BRIEFINGS ATENDIDOS	UNIDADES	250	250

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

valores 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	20	1.768	0 1.768
2010 PESSOAL E ENCARGOS	OUVIDORIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	6	299	0 299
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	4	39	0 39
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	OUVIDORIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	4	60	0 60
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	22	2 24
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	OUVIDORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	166	2 168
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	6	0 6
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	OUVIDORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	6	0 6
2040 SERVICOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES	10	2.040	0 2.040
2050 SERVICOS COM PUBLICIDADE LEGAL	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	PUBLICACOES REALIZADAS	UNIDADES	250	24	0 24
Total do Programa			4.430	4		4.434



## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7005 GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo :

1-Capacitar continuamente os servidores municipais / 2-Racionalizar os processos seletivos do município / 3-Valorizar os servidores efetivos através de maior participação em cargos gerenciais / 4-Capacitar empresas locais para serem fornecedoras do município e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
COMPRAS EPICENTRES (DESAZO SOBRE O PRECO ESTIMADO)	PERCENTUAL	16	30
EVENTOS DE VALORIZACAO DO SERVIDOR	UNIDADES	0	2
HORAS DE CAPACITACAO	UNIDADES	14.965	22.330
HORAS DE INSTRUCAO EM SEGURANCA DO TRABALHO	UNIDADES	815	1.200
INSTRUCAO EM SEGURANCA DO TRABALHO	UNIDADES	877	1.000
SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADES	1.923	2.990

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020			
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ADM E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	140	8.304	8.304
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ADM E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	30	228	228
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ADM E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	8	1.930	1.935
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ADM E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	24	24
2050 SERVICOS COM PUBLICIDADE LEGAL	ADM E DEPENDENCIAS	PUBLICACOES REALIZADAS	UNIDADES	1600	240	240
2070 APOIO AO SERVIDOR	ADM E DEPENDENCIAS	BENEFICIOS AUXILIARES	UNIDADES	4	45.000	45.000
2080 ENERGIA ELETTRICA / AGUA / TELEFONE	ADM E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	15	8.400	8.400
2240 ALMOXARIFADO CENTRAL	ADM E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	15	420	420
2250 APOIO A ORGAOS EXTERNOS	ADM E DEPENDENCIAS	INSTITUICOES APOIADAS	UNIDADES	35	2.759	2.760
Total do Programa				67.305	6	67.311

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7006 PLANEJAMENTO E GESTAO ORÇAMENTARIA

Objetivo :

1-Implantar metas e indicadores para acompanhamento de resultados e avaliação dos serviços públicos prestados / 2-Implantar ferramenta de Gestão OBZ-Orçamento Base Zero e outros conforme Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
AUDIENCIAS PUBLICAS REALIZADAS	UNIDADES	8	8
CLASSIFICACAO I-EGM PLAN	NOTA	50	60
INDICADORES E METAS MONITORADOS	UNIDADES	506	585

valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020			Total
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	13	1.807	0	1.807
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	21	0	21
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	230	10	240
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	24	0	24
		Total do Programa	2.082	10	2.092	

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7007 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objetivo :

1-Suportar tecnologicamente as demandas de governo alinhada s aos objetivos do programa de governo, através do uso da tecnologia da informação para inovação e atualização tecnológica de seus processos de forma integrada, visando uma gestão transparente, consistente e eficiente.

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2020
CHAMADOS RESOLVIDOS EM ATÉ 01 DIA	PERCENTUAL	60	67
CLASSIFICAÇÃO I-EGM GOV TI	NOTA	75	90
USUÁRIOS INTERNOS ATIVOS CADASTRADOS	UNIDADES	1.700	3.650
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019			
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020
			Meta Física   Desp Correntes   Desp de Capital   Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES   13   1.235   0   1.235
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES   6   60   0   60
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES   1   12   0   12
2260 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES   1   132   100   432
Total do Programa			1.639   100   1.739

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7008 CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Objetivo :

1-Apoiar o Tribunal de Contas de SP, atuando como interlocutor e articulador junto as secretarias municipais / 2-Avaliar os processos licitatórios por amostragem / 3-Assinar o relatório de gestao fiscal em conjunto com as autoridades financeiras do município e outros conforme Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
CLASSIFICACAO I-EGM GLOBAL	NOTA	75	75
PROCESSOS AUDITADOS	UNIDADES	120	120
RELATORIOS DE CONTROLE INTERNO ELABORADOS	UNIDADES	12	15
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019			
Valores 2020			
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física   Desp Correntes   Desp de Capital   Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	CONTROLADORI A	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES   3   455   0   455
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	CONTROLADORI A	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES   1   12   0   12
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	CONTROLADORI A	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES   2   24   0   24
2270 CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	CONTROLADORI A	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES   2   349   11   360
Total do Programa		840   11   851	

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7009 GESTAO FISCAL E TRIBUTARIA

Objetivo :

1- Executar as politicas de tributacao e finanças do municipio, buscando a sustentabilidade para o crescimento economico, social e financeiro.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
INADIMPLEMENTA DO IPTU	PERCENTUAL	27	23
CRESCIMENTO DA ARRECADCACAO DA DIVIDA ATIVA	PERCENTUAL	0	4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	valores 2020			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	139	12.701	0   12.701
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	FAZENDA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	20	156	0   156
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	FAZENDA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	6.224	5   6.229
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	FAZENDA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	30	0   30
			Total do Programa	19.111	5	19.116


  


## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa 7010 PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo :

1-Otimizar procedimentos, diminuindo os prazos de certificação de empreendimentos / 2-Estabelecer regras mais simples e objetivas para a revisão do plano diretor / 3-Modernizar modelos e procedimentos para agilizar aprovação de projetos e outros conforme Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE URBANISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
ALVARAS DE CONSTRUÇÃO VENCIDOS ATÉ 2017 NOTIFICADOS	PERCENTUAL	0	20
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	UNIDADES	0	1.100
PROTOCOLO DE PROJETOS NA APROVAÇÃO ON-LINE	PERCENTUAL	0	15
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019			
Valores 2020			
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física   Desp Correntes   Desp de Capital   Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	[URBANISMO E DEPENDENCIAS NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES   90   6.500   0   6.500	
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	[URBANISMO E DEPENDENCIAS NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES   14   120   0   120	
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	[URBANISMO E DEPENDENCIAS DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES   4   338   10   348	
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	[URBANISMO E DEPENDENCIAS DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES   4   18   0   18	
Total do Programa		6.976   10   6.986	

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7011 GESTAO - EMDEL

Objetivo :

- 1- Gerenciar a Rodoviaria, Cemiterio Parque de Limeira e Ac  
oes Judiciais ate que se finalize o processo de liquidacao  
da empresa.

Orgao Responsavel Principal : 60.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA

	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
SADAS DE VIAGENS DE ONIBUS	UNIDADES	68.400	96.400
SEPULTAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	840	1.199

valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0010 REQUISITORIOS	FUNDEL	PRECATÓRIOS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100	240	240
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM EMDEL	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	29	2.426	2.426
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM EMDEL	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	9	2.133	527
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM EMDEL	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	9	10	10
2940 CEMITERIO PARQUE	GESTAO ADM EMDEL	JAZIGOS MANTIDOS	UNIDADES	8906	2.247	1.700
2950 ESTACAO RODOVIARIA	GESTAO ADM EMDEL	USUARIOS / PASSAGEIROS	UNIDADES	532829	710	470
Total do Programa				7.766	2.697	10.463

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 8001 SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA

## Objetivo :

1-Qualificar e reaparelhar a Guarda Civil Municipal / 2-Aumentar os pontos de monitoramento da muralha digital / 3-Apoiar e fortalecer os conselhos de segurança / 4-Reestruturar a Defesa Civil e outros conforme o Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00

SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL

## Indicador :

	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
CRIMES SEXUAIS	UNIDADES / 10 MIL HAB	2,75	2,30
HOMICIDIOS	UNIDADES / 10 MIL HAB	0,47	0,34
MORTES POR DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS	UNIDADES	0	0
OPERACOES REALIZADAS NA AREA RURAL	UNIDADES	120	145
ROUBOS	UNIDADES / 10 MIL HAB	47	39

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1020 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANCA PUBLICA	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	0	10	2
2010 PESSOAL E ENCARGOS	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	377	32.116	0
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	3	30	0
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	175	5
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	24	0
2350 SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCIA	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	MONITORAMENTO DA CIDADE	PONTOS MONITORADOS	53	3.090	42
2360 GESTAO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	20	4
2370 APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	UNIDADES APOIADAS	UNIDADES	1	174	6
2380 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	FEBOM	UNIDADES APOIADAS	UNIDADES	1	28	29
			Total do Programa	35.667	88	35.755

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 8002 MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL

## Objetivo :

1-Implantar programas de educacao para o transito, reduzindo acidentes e vitimas / 2-Reestruturar o transporte coletivo, separando as gestoes financeira e operacional / 3-Implementar estudos tecnicos para melhorar o fluxo do transporte coletivo e outros conforme o Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
ACIDENTES DE TRANSITO	UNIDADES / 10MIL HAB	103,70	96
FAIXAS DE TRANSITO MONITORADAS	UNIDADES	90	90
FROTA DO TRANSPORTE COLETIVO ADAPTADA	PERCENTUAL	80	80
MORTES NO TRANSITO	UNIDADES / 10MIL HAB	2,11	1,90

valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	138	7.308	0
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	21	0
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	67	5
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	36	0
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	160	4.015	36
2460 SINALIZACAO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFORICA	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	Acoes realizadas	UNIDADES	650	8.059	5
2470 FISCALIZACAO DE TRANSITO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	EQUIPAMENTOS INSTALADOS	UNIDADES	53	8.555	10
2480 TRANSPORTE COLETIVO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	UNIDADES	16500000	8.000	0
2490 OPERACAO DA PRACA DO PEDAGIO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	PRACAS DE PEDAGIO MANTIDAS	UNIDADES	1	550	10
2500 EDUCACAO PARA O TRANSITO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES	12	360	0
2510 FUNDO DE MOBILIDADE URBANA	FUNDO MOBILIDADE URBANA	PROJETOS APOIADOS	UNIDADES	1	0	1
Total do Programa			36.971	36		37.007

## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 9001 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo :  
 1-Gerenciar os encargos derivados de dívidas, acordos, sent  
 encas judiciais e contribuições ao PASEP.

Orgão Responsável Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2020
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

ENCARGOS ESPECIAIS LIQUIDADOS	% PERCENTUAL	0	100
-------------------------------	--------------	---	-----

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Percentual	Valores 2020			
				Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0010 REQUISITÓRIOS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	PРЕCATORIOS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100	26.228	0	26.228
0020 REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	FAZENDA E DEPENDENCIAS	RPVS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100	1.899	1	1.900
0030 ACORDOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	ACORDOS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100	367	5	372
0040 DIVIDA PÚBLICA	FAZENDA E DEPENDENCIAS	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	100	15.950	14.817	30.767
0040 DIVIDA PÚBLICA	GESTAO ADM SAUDE	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	100	546	3.534	4.080
0040 DIVIDA PÚBLICA	GESTAO ADM EDUCACAO	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	100	863	5.617	6.480
0050 PASEP	FAZENDA E DEPENDENCIAS	CONTRIBUICOES REALIZADAS	PERCENTUAL	100	9.600	0	9.600
Total do Programa				55.453	23.974		79.427



## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

- 1- Atender Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos.

Orgao Responsavel Principal : 99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicador :	Unidade de Medida		Indice mais Recente	Indice Futuro 2020	
				0	74
RESERVA EFETUADA	MILHOES DE REAIS				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA MANTIDA	MESES	12	6.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GESTAO ADM IPML	RESERVA MANTIDA	MESES	12	68.176
Total do Programa					74.176




## METAS E PRIORIDADES PARA 2020

## RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES

ORGÃOS	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor	
				A C O E S	TOTAL
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	0	2.691	0		2.691
03.00.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0	7.609	0		7.609
04.00.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	4.434	0		4.434
05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0	67.311	0		67.311
06.00.00 SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATEGICA	0	4.682	0		4.682
07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA	0	19.116	68.867		87.983
08.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0	7.436	0		7.436
09.00.00 SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0	4.310	0		4.310
10.00.00 SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	12	35.743	0		35.755
11.00.00 SECRETARIA DE URBANISMO	0	6.986	0		6.986
12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	46.833	93.013	0		139.846
13.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	0	37.007	0		37.007
14.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE	93	236.905	4.080		241.078
15.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	312	260.131	6.480		266.923
16.00.00 SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E INOVAÇÃO	24	4.563	0		4.567
17.00.00 SECRETARIA DE CULTURA	12	7.733	0		7.745
18.00.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.458	9.597	0		11.055
99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000	0	0		6.000
01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	200	29.548	0		29.748
30.00.00 CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM	0	37.517	0		37.517
60.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA	0	10.223	240		10.463
50.00.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	70.176	107.658	0		177.834
<b>TOTAL</b>	<b>125.120</b>	<b>994.213</b>	<b>79.667</b>		<b>1.199.000</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :</b>	<b>1.037.733</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>87.091</b>	<b>TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA :</b>	<b>74.176</b>

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE. Data da emissão 27/JUN/2019 e hora de emissão 16:00.